



**LEI Nº 11.858, DE 10 DE ABRIL DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 113/2026 - PROJETO DE LEI Nº 117/2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de abril de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.422.0020.1	Projeto	
14.422.0020.1.032	TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159- INVEST-ESTRUT.CASA AFRO S.PAULO E CENTRO AFRO MESTRE JORGE	R\$ 50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.422.0020.2	Atividade	
14.422.0020.2.185	TRANSF.ESPEC-MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL- EM.PARL. 202431350008 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	R\$ 103.840,60
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		





3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	93.840,60
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade		
14.243.0020.1	Projeto		
14.243.0020.1.033	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL- MIN.GEST.INOV.SERV.PÚB- EMENDA.PARL.202439380001-INVEST-OBRA CENTRO JUVENTUDE	R\$	300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 453.840,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), oriundo das seguintes emendas parlamentares:

I - Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Emenda Parlamentar Federal nº 202431350008, no valor de R\$ 103.840,60 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos); e

III - Emenda Parlamentar Federal nº 202439380001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 11.832, de 26 de março de 2026.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 18971/2026 ("ACFL")





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6856-03DC-A246-565D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/04/2026 15:04:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/04/2026 21:49:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6856-03DC-A246-565D>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quarta-feira, 15 de abril de 2026 – Nº 390.